

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

9 de Maio de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.

3000211910

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

Aviso

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, renovável, com início a 24 de Julho de 2006 com o cantoneiro de limpeza, Tiago Manuel Louro Farinha, para exercer funções na freguesia de Chancelaria, escalão 1, índice 155.

13 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

1000303911

CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS

Aviso

Para os devidos efeitos e em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sua actual redacção, torna-se público que Anabela Calhau Pires Canela, Bernardina Maria Fragoso Vitorino Borrecho Pinto, Laura Isabel Rosado Silva e Maria Cristina Madruga Sinogas, rescindiram contrato a termo resolutivo — termo certo com esta edilidade a partir do dia 2 de Julho de 2006.

11 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho*.

3000211735

Aviso

Para os devidos efeitos se publica que, por meu despacho de 9 de Junho de 2006, determinei a celebração de contrato administrativo de provimento com as candidatas classificadas em primeiro lugar nos concursos externos de ingresso para provimento de lugares de estagiários da carreira técnica superior, com um vencimento de 1033,36 euros (índice 321):

Bernardina Maria Fragoso Vitorino Borrecho Pinto — serviço social.

Laura Isabel Rosado Silva — psicologia.

Maria Cristina Madruga Sinogas — sociologia.

Susana Isabel Marques Coelho Rosa — ciências da comunicação.

Determinei, ainda, por meu despacho de 19 de Junho de 2006, a celebração de contrato administrativo de provimento com Anabela Calhau Pires Canela, candidata classificada em primeiro lugar no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de estagiária da carreira técnica superior (Direito), com um vencimento de 1033,36 euros (índice 321).

11 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho*.

3000211736

Aviso

Para os devidos efeitos se publica que, por meu despacho de 12 de Julho de 2006, foi nomeada por transferência, a técnica superior de

2.ª classe, Maria do Rosário da Silva Pires Rodrigues, do quadro de pessoal da Associação de Municípios do Norte Alentejano, para idêntico lugar do quadro de pessoal desta autarquia.

A nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo legal.

13 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho*.

3000211737

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANCOS

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo principal

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, pelo meu despacho n.º xx/P/2006, de 00/00, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 3.ª série do *Diário da República*, o concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo, grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal deste município.

2 — Requisitos de candidatura:

2.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

1.2 — Requisitos especiais — os constantes na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado a administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Remuneração mensal — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, escalão 1, índice 222, do NSR.

4 — Conteúdo funcional — o previsto no despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Local de trabalho — Divisão Administrativa e Financeira.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento da vaga em concurso.

7 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável a administração local pelo 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado a administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

8 — Formalização da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas, mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Barrancos, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção para: Câmara Municipal de Barrancos, Praça do Município, 2, 7230-030 Barrancos, e nele deverá constar o seguinte:

8.1 — Identificação completa — nome completo, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, profissão, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e prazo de validade, número de identificação fiscal (NIF), morada com indicação do código postal, situação militar, concurso a que se candidata e a indicação do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso e, bem assim, declaração sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Quaisquer elementos que o candidato repute serem relevantes para a apreciação legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

9.1 — *Curriculum vitae*, atualizado e detalhado, devidamente datado e assinado, indicando, nomeadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente, os períodos de duração a que umas e outras se reportam, relevantes para o exercício das funções inerentes ao lugar, bem como a formação profissional complementar (estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc).

9.2 — Fotocópia autenticada do certificado de habilitações académicas e ou qualificações profissionais.

9.3 — Fotocópia do bilhete de identidade e número de identificação fiscal.

9.4 — Documentos comprovativos dos elementos que eventualmente sejam relevantes para a apreciação do seu mérito.